



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5135/2025
(Ref. protocolo 3305/25)

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.048/24, que autorizou o Poder Executivo a proceder à desafetação e a permuta de bem imóvel da administração pública com bem imóvel particular.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.048, de 24 de abril de 2024, que autorizou o Poder Executivo a proceder à desafetação e permuta de bem imóvel da administração pública com bem imóvel particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de setembro de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

